

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

Pregão nº 1062022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Nº Item: 154**Nome do Item:** Papel auto-adesivo**Descrição do Item:** Material: Plástico, Acabamento Superficial: Brilhante, Comprimento: 25 M, Cor: Transparente, Largura: 450 MM, Características Adicionais: Tipo/Contact,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** Atual

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 48.041.862/0001-99 - Razão Social/Nome: SUBLIME COMERCIO DE VARIEDADES LTDA[- Intenção de Recurso](#)[- Recurso](#)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)

Pregão/Concorrência Eletrônica

* Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

Pregão nº 1062022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Nº Item: 217**Nome do Item:** Tnt**Descrição do Item:** Gramatura: 20 G/M2, Cor: Branca, Largura: 2,10 M,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** [Atual](#)

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 48.041.862/0001-99 - Razão Social/Nome: SUBLIME COMERCIO DE VARIEDADES LTDA[- Intenção de Recurso](#)[- Recurso](#)

» **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****RECURSO :**

ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO DO MUNÍCIPIO DE MARMELEIRO – ESTADO DO PARANÁ

SUBLIME COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.041862/0001-99, com sede na Avenida Jaboti, nº 200, casa 01, Jd. Menegazzo, CEP: 86.802-000, Apucarana/PR, por intermédio de seu representante legal a Sra. JOSILAINE CRISTINA MANTOVANI P. DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade nº 69661882 e do CPF nº 024.712.719-10, residente e domiciliada na Avenida Mitsuo Hayashi, nº 354, centro, Apucarana/PR, vem interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, em face a decisão que determinou sua desclassificação do PREGÃO Nº 106/2022, Processo Administrativo 179/2022, pelos motivos de fato e de direito abaixo expostos. Requer o processamento do presente recurso, com sua remessa à autoridade superior, para que proceda aos seu julgamento.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
Apucarana, 21 de dezembro de 2022.

SUBLIME COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA.
CNPJ: 48.041.862/0001-99

Josilaine Cristina Mantovani Pizza de Oliveira
CPF nº 024.712.719-10

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 106/2022
Recorrente: Sublime Comércio de Variedades Ltda.

ILUSTRÍSSIMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Apesar de reconhecer competência, honestidade e conhecimento do Ilmo. Pregoeiro, o recorrente apresenta as razões pelas quais, no caso, sua decisão foi equivocada, merecendo os devidos reparos.

I. – PRELIMINARMENTE

Cumpra, esclarecer, inicialmente, que o recorrente manifestou a sua intenção de recorrer no dia 20 de dezembro de 2022, quando dada a oportunidade pelo Sr. Pregoeiro, para registro de intenção de recurso.

II. – DOS FATOS

Trata-se de Pregão Eletrônico nº 106/2022, realizado no dia 16 de novembro de 2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também a todos os Departamentos pertencentes a municipalidade de Marmeleiro/PR, conforme as descrições dispostas no Anexo I do Edital 106/2022.

Com efeito, após solicitação do Douto Pregoeiro, a Recorrente enviou todos os documentos solicitados no Edital, contudo, após a análise, o Douto Pregoeiro decidiu desclassificar a Recorrente, por não ter apresentado, no momento da habilitação a certidão constante do item 10.5.2.2, isto é, a Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial, conforme abaixo:

“10.5.5 Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar, a fim de COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:

10.5.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV).

10.5.5.2 Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento."

Assim irrisignada com a presente decisão, a Recorrente manifestou sua intenção de recorrer referente aos lotes 23, 154 e 214 em 20 de dezembro de 2022, conforme está comprovado no sistema pelo qual foi realizada a licitação em tela. www.comprasnet.com.br

A desclassificação da Recorrente é totalmente descabida, haja vista que apresentou o Cartão do CNPJ onde comprova que é Microempresa, conforme a documentação anexada junto a proposta.

Ainda, quando percebeu que havia deixado de acrescentar a certidão simplificada exigida no item 10.5.5.2, para enrobustecer ainda mais a sua condição de Microempresa, corrigiu e a enviou por e-mail ao Sr. Pregoeiro.;

Veja, a Recorrente apresentou seus documentos e declarações, inclusive o SINTEGRA, onde dispõe o Regime Tributário adotado, ou seja, SIMPLES, evidenciando a sua condição de Microempresa.

Assim a desclassificação da Recorrente com base no item 10.5.2.2, não deve prosperar, haja vista que comprovou a sua condição de Microempresa através da declaração de Microempresa e do Sintegra, vindo a corrigir/comprovar imediatamente através de e-mail enviado ao Douto Pregoeiro, a falta da certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná.

Diante do exposto, vem a Recorrente requerer TOTAL PROVIMENTO do seu Recurso Administrativo, pelos fatos e argumentos acima trazidos, com a consequente classificação e habilitação nos itens 23, 154,156 e 214.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
Apucarana, 21 de dezembro de 2022.

SUBLIME COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA.
CNPJ: 48.041.862/0001-99

Josilaine Cristina Mantovani Pizza de Oliveira
CPF nº 024.712.719-10

fechar

recurso pregão 106/2022

1475



De sublime sublimapux <sublimapux@gmail.com>

Para <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Data 21-12-2022 11:18

B

Bom dia, ao Sr. Pregoeiro

Protocolamos recurso, para alguns itens, através deste pedimos uma correção para o item digitado como 214, leia-se 217 TNT.

Desde já agradeço

Josilaine.